

PARECER CONJUNTO Nº 498/2013 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 112/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que cria o programa de “Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância” como atividade extracurricular obrigatória no ensino de educação infantil e fundamental I e II na rede de ensino municipal e particular da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto objetiva criar o programa supramencionado, que consiste na organização de palestras ao corpo docente da rede de ensino pública e particular para orientação da prática de exposição solar na infância e adolescência, sendo esta uma atividade que busca prevenir o câncer de pele na vida adulta. Dentre os objetivos da iniciativa, destacamos o combate à incidência do câncer de pele na vida adulta; a capacitação dos profissionais da área da educação para educar as crianças à exposição solar de maneira correta; o estabelecimento de vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença; e a promoção da participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática à exposição solar.

Nos termos do projeto, as referidas atividades deverão ser ministradas por entidades representativas da classe médica de Dermatologia, oficialmente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira, bem como por profissionais da área devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina como especialistas. A supervisão e coordenação do referido programa ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, que nos termos da proposta, poderão firmar convênios com entidades representativas da área da dermatologia para a concretização do referido programa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando a oportunidade e conveniência da iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quantos aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, ao considerar conveniente e oportuna a disseminação de conhecimento para atender aos objetivos educacionais da iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando que a medida vislumbra a prevenção da ocorrência de casos de câncer de pele na população do município de São Paulo, manifesta-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 24/4/13

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho - PT

Atílio Francisco – PRB

Coronel Camilo – PSD

Gilson Barreto - PSDB

Marquito – PTB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Edir Sales – PSD

Florian Pesaro - PSDB

Jean Madeira – PRB

Orlando Silva - PCdoB

Reis – PT

Toninho Vespoli - PSOL

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo – PMDB

Edemilson Chaves - PP

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Noemi Nonato – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP